

## Câmara Municipal de Sorriso

## Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## APROVADO Sala de Sessão 1 7 AGO. 2020

REOUERIMENTO Nº 181/2020

DAMIANI NA TV - PSDB, TOCO BAGGIO - PSDB,

ACACIO AMBROSINI - PATRIOTA, DIRCEU ZANATTA - MDB e MARLON ZANELLA - MDB, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento o dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo. Secretário Saúde do Estado de Mato Grosso, requerendo a adoção de medidas para o custeio na rede hospitalar privada no Estado, para pacientes do município de Sorriso contaminados com coronavírus, que não conseguem atendimento imediato na rede de saúde pública.

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, devendo o mesmo garanti-la através de políticas sociais e econômicas, visando a redução do risco de doenças e outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a Lei Federal nº 8080/90, que regula o SUS, também traz previsões de que o acesso a saúde deve ser universal e integral a todos, e que isto seja feito em todos os níveis de assistência e de complexidade, devendo ser protegida a integridade física e moral do cidadão.

Considerando que a saúde em Mato Grosso entrou em colapso e vários pacientes contaminados com o coronavirus e que estão com a Covid-19 não conseguem atendimento imediato na rede de saúde pública, obrigando-se a procurar a rede privada.

Considerando que após a internação as famílias desses pacientes passam a ter dificuldades financeiras, pois não tem condições para custear as despesas hospitalares por serem tratamentos de média e alta complexidade e estão realizando rifas e vaquinhas online.

Considerando que a legislação prevê que a despesa com a internação do paciente em hospital particular, diante da falta de vaga em hospital público, deverá ser arcada pelo ente público.

Considerando que é necessário priorizar e salvar vidas, sendo dever do Estado fornecer à população serviços que proporcione a recuperação da saúde, tornando-se imprescindível o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2020.

DAMIANINATV

Vereador PSDB

Vereador Patriota

DIRCEU ZANATTA Vereador MDB

TOCO BAGGIO Vereador PSDB

Vereador MDB